



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.776 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Desportos

08462280 - Parques Recreativos e Desportivos

08462281-12 - Construção de Quadras Poli-Esportivas

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 2.000.000,00

08462281-14 - Construção de Áreas de
Recreação e Lazer

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 2.000.000,00

SOMA Cr\$ 4.000.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da aplicação de parte do Superavit Financeiro apurado no exercício de 1982, de acordo com

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.776 - CONTINUAÇÃO /

o parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cr\$ 4.000.000,00.
=====

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 3 DE AGOSTO DE 1983.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

XX